



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do corrente ano, realizou-se, às 10h na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Luciano Farias que, constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário, o vereador Spencer Cardoso procedeu a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade retificando-se que as Razões de Veto nº 04 ao Projeto de Lei nº 045/20 foi rejeitado por todos os presentes. . Dando continuidade, o mesmo procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: **Projeto de Lei nº 053/20** de autoria do edil Luciano Farias dispendo sobre o fechamento ao tráfego de veículos aos moradores de Vilas, Ruas sem saída e Travessas; **Projeto de Lei nº 054/20** de autoria do edil Ayrton Freixo concedendo atendimento preferencial aos pacientes com transtorno do espectro autista no âmbito do município; **Indicação nº 073/20** de autoria do vereador Alexandre Barreto solicitando ao Prefeito a contratação, em caráter emergencial, de médico para atendimento do posto de saúde do Morro da Boa Vista. Após leitura do expediente, o 2º Secretário, o vereador Alexandre Barreto realizou a chamada regimental onde constou a ausência dos edis Edilmar da Silva, Eliton Porto e Davi Siciliano. A seguir, a Presidência prosseguiu com os trabalhos fazendo a leitura da ordem do dia conforme segue: **Indicação nº 073/20**; Após discussão, aprovado por unanimidade. Por conseguinte, o 1º Secretário fez a leitura das Emendas apresentadas ao **Projeto de Lei nº 049/20** que seguem: Emendas de autoria do edil Thiago Félix - **Aditiva nº 01** – Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, mediante empréstimos bancários, até o limite de 20% do total da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

despesa fixada nesta Lei, mediante expressa autorização do Poder Legislativo, observada a legislação em vigor; **Emenda Substitutiva nº 02** – Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% do total da despesa fixada nesta Lei, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos, criando, se necessário, fonte de recursos, modalidades de aplicação, elementos de despesa e subtítulos, com a finalidade de suprir insuficiência do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições Constitucionais e o disposto no artigo 43º, §1º, incisos I, II, III, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4320 de 1964. Parágrafo único: Mediante Resolução aprovada em Plenário, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% do total da despesa fixada nesta Lei para a Câmara Municipal, visando transposição, remanejamento ou transferência de recursos, com a finalidade de suprir insuficiências nas dotações orçamentárias; **Emenda Modificativa nº 03** – Artigo 7º, Inciso III – despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito, convênios e contratos de repasses; Emendas de autoria do edil Ayrton Freixo: **Emenda Modificativa nº 04/20** – Anexo II – Demonstrativo das despesas segundo a categoria econômica, no orçamento ao programa 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, através da seguinte modificação: Contratação por tempo determinado R\$ 910.000,00 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 110.974,41; **Emenda Modificativa nº 05** – Anexo VI Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Educação – Cidade educadora R\$ 8.104.049,90, Ensino Superior R\$ 1.200.000,00; **Emenda Modificativa nº 06** – Anexo VI – Programa de trabalho do Fundo Municipal de Educação – Manutenção do Programa Cidade Educadora R\$ 1.592.750,00, Capacitação dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação 100.000,00; **Emenda Modificativa nº 07** – Anexo VI – Programa de trabalho da Secretaria Municipal de Obras, Indústria, Comércio e Regularização Fundiária e ao Programa de trabalho do Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção da Gestão Administrativa Pessoal e Encargos R\$ 2.321.888,94 – APAE R\$ 480.000,00; **Emenda Aditiva nº 08** – Anexo VI- Programa de trabalho da Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Administração e o Programa de trabalho das unidades do Fundo Municipal de Saúde – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Pessoal e Encargos R\$ 3.265.653,71; Construção de Unidade Básica de Saúde em Pernambuco R\$ 400.000,00; **Emenda Aditiva nº 09** – Anexo VI Programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Obras, Indústria, Comércio e Regularização Fundiárias- Manutenção da Gestão administrativa – Pessoal e Encargos R\$ 2.086.474,66; Construção da quadra de esportes e complexo multiuso no Morro da Cabocla R\$ 700.000,00; **Emenda Aditiva nº 010** – Anexo VI – Programa de trabalho da Secretaria Municipal de Governo e o Programa de trabalho da Secretaria Municipal de Obras – Manutenção de Pessoal e encargos R\$ 2.234.314,01 – Construção de Praça em Pernambuco R\$ 250.000,00; **Emenda Aditiva nº 011** – Anexo VI Programa de Trabalho do Fundo Municipal de Saúde – Estruturação e ampliação da atenção básica R\$ 914.000,00 – Construção de unidade básica de saúde no Morro do Forno R\$ 500.000,00; **Emenda Aditiva nº 012** – Programa de Trabalho do Fundo Municipal de educação – Cidade educadora R\$ 9.000.011,47 – Construção de creche no bairro Sítio R\$ 6000.000,00 – Cursos profissionalizantes R\$ 4000.000,00; **Emenda Aditiva nº 013** – Cria artigo na Seção II, da distribuição da despesa – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Poder Legislativo na Lei Orçamentária anual; Emenda Modificativa nº 014 de autoria do vereador Luciano Farias: Movimentação do código 10.301.2097 – saldo de R\$ 1.864.052,99 das unidades de atenção básica excluindo o valor de R\$ 36.000,00, ficando saldo de R\$ 1.828.052,99; Alocar para o Conselho Municipal de Saúde R\$ 10.301.001.2098 o valor de R\$ 36.000,00, totalizando R\$ 50.000,00 para o ano de 2021. Em sequência, o vereador Spenser avocou os Projetos de Lei nº 046, 048 e 049, o que foi concedido após votação em Plenário. A seguir, a Presidência submeteu à votação as seguintes proposituras: **Indicação nº 073/20**; Após encaminhamento do autor, aprovada por todos os presentes. **Projeto de Lei nº 049/20** de autoria do Prefeito fixando a despesa do município para o exercício financeiro de 2021; Sem discussão,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

aprovado por unanimidade em 1º turno. **Emendas ao Projeto nº 049/20** - nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 014; Sem discussão, aprovadas por unanimidade em 1º turno. **Projeto de Lei nº 046/20** de autoria do Prefeito dispendo sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; Sem discussão, aprovado por todos os presentes em 1º turno. **Projeto de Lei nº 048/20** de autoria do Prefeito dispendo sobre alteração do Plano Plurianual previsto para 2018/2021; Sem discussão, aprovado por unanimidade em 1º turno. **Projeto de Lei nº 053/20**; Sem discussão, aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 054/20**; Sem discussão, aprovado por unanimidade. Por conseguinte fez uso da palavra na tribuna o Sr. Manoel Navarro, representante dos funcionários públicos, que reivindicou a aprovação do Projeto de Lei que concedia aumento salarial para a classe, assim como aprovação do estatuto da Guarda Municipal que acabara de chegar na Casa. Enfatizou que os projetos eram de suma importância pois se tratava de correção salarial de 15% ao longo de vinte anos. Segundo Navarro, as negociações com o Chefe do Poder Executivo iniciaram-se em 2018 e todas as decisões foram baseadas em conformidade com a Lei. O edil Luciano se colocou à disposição da classe e sugeriu uma reunião com a classe para uma possível aprovação na referida sessão. O vereador Thiago, por sua vez, demonstrou-se solícito a questão desde que estivesse ciente do impacto financeiro, dentro outras questões. Após suspensão da Sessão por alguns instantes, ficou decidido que a Presidência criaria uma comissão para deliberar o assunto. A seguir, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia três em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, primeiro de dezembro de dois mil e vinte.

---

**Luciano Farias**

Presidente em Exercício



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

---

**Spencer Cardoso**

1º Secretário

---

**Alexandre Barreto**

2º Secretário